



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESCARTÁVES E AFINS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.496/0001-17, com sede administrativa na Praça José Brant Maia,01, Centro, neste ato representado pelo Senhor srº Herivelto Alves Luiz, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº M2246963, expedida por SSP/MG e CPF n.º 438.277.136-68, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.019.372/0001-53, com sede administrativa na Rua José Brandão Filho, nº 168, Bairro centro na cidade de Bocaíuva-MG , representada neste ato por seu Proprietário Srº Antônio Augusto Pinheiro Filho, portadora do CPF nº 002.950.386-83 e do e do RG nº. MG-13.772.291, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o **Processo Administrativo nº 005/2022 e Pregão Presencial nº 02/2022**, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o(s) itens(s) abaixo, adjudicados a contratada:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

22952	ABACAXI MADURO.	UND	100.0	4,99	499,00
22860	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PACOTE OU LATA C/ 400G.	PCT	1000.0	3,85	3.850,00
10793	AÇUCAR CRISTAL, SAFRA ATUAL, pacote 05 kg cada	PCT	1700.0	19,00	32.300,00
22863	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO COM SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO. FRASCO 100ML.	UN	50.0	3,50	175,00
16779	ALHO, CABEÇA	KG	200.0	18,10	3.620,00
11521	ANILINA COMESTÍVEL, cores varidas 10 ML	Und	50.0	5,99	299,50
10806	ARROZ, TIPO I, AGULHINHA, BENEFICIADO, SAFRA ATUAL, EMBALAGEM DE 5 KG ; pacote de 05 KG Embalagem deverá ser original, deverá ter indentificação da origem, ind do lote, data de fabricação/validade, peso/quantidade, condições de armazenamento. Validade minima de 11 meses a contar da data da entrega.	Pct	1800.0	17,00	30.600,00
22866	AZEITE DE OLIVA, ACIDEZ MAXIMA 0,5%, EM FRASCO DE VIDRO ESCURO. frasco 500 ml FRASCO 500 ML.	UN	125.0	19,00	2.375,00
10810	AZEITONA VERDE, vidro de 200 gramas Em conserva, sem recheio,	Vd	500.0	5,99	2.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

22467	BANANA PRATA	KG	500.0	3,99	1.995,00
26693	BISCOITO DE DOCE TIPO, MAIZENA CAIXA C/1,5KG	UNIDADE	500.0	15,40	7.700,00
478	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER CXS C/ 1,5KG.	CX	500.0	15,80	7.900,00
40592	BOBINA PICOTADA: Medida 40x60, ROLO COM 400 UNIDADES Solda: Fundo, Matéria Prima:PEAD, Condição da matéria prima: virgem,Pigmentação: Incolor	ROLO	40.0	32,50	1.300,00
22879	BORRACHA, PARA PANELA DE PRESSAO, VARIOS TAMANHOS.	UND	60.0	3,99	239,40
22884	CANELA EM CASCA. PACOTE COM 20 GRAMAS.	PCT	50.0	2,50	125,00
22947	CANJICA BRANCA. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	500.0	2,85	1.425,00
40595	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 03 KG CARVÃO VEGETAL DE REFLORESTAMENTO	Unidade	200.0	9,10	1.820,00
17196	CEBOLA BRANCA	KG	1500.0	3,89	5.835,00
25121	CESTAS BÁSICA CONTENDO 01 PACOTE DE ARROZ AGULHINHA DE 05 KG, 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 05 KG, 02 FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML, 01 PACOTE DE	UNIDADE	1300.0	90,00	117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG, 02 PACOTES DE CAFÉ MOIDO DE 250G, 01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO DE 500G, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 01 KG, 02 PACOTES DE 01 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 01 PACOTE DE TEMPERO AGUA E SAL 500G				
1495	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO TAM. G	UN	150.0	4,20	630,00
5729	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,PACO TE C/ 50 UNIDADES	PCT	1200.0	3,20	3.840,00
1477	COPO DESCARTÁVEL 50ML,PACOTE COM 100UN	UN	500.0	2,35	1.175,00
1474	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML, COM 100 UNIDADES	PCT	1500.0	4,60	6.900,00
1531	COPO DESCARTÁVEL, 300 ML COM 100 UNIDADES CADA	PCT.	1000.0	7,60	7.600,00
564	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO com registro de inspeção , c/ alvará sanitário.	Kg	1000.0	10,15	10.150,00
22889	DOCE, GOIABADA, 500 GRAMAS.	UND	200.0	4,50	900,00
22890	DOCE, LEITE, LATA/COPO, 500	UND	250.0	4,80	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	GRAMAS.				
22891	ERVA DOCE. PACOTE COM 40 GRAMAS.	PCT	50.0	2,50	125,00
22892	ERVILHA, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	300.0	2,35	705,00
22893	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. LATA COM 350 GRAMAS.	UND	300.0	2,15	645,00
22895	FARINHA DE MILHO. PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	500.0	3,20	1.600,00
506	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL c/ fermento, PCT 01 KG	Pct	750.0	3,75	2.812,50
646	FARINHA DE TRIGO s/ fermento , pct de 01 KG cada	Pct	750.0	3,55	2.662,50
658	FEIJÃO, CARIOCA, COR CLARA, SAFRA ATUAL	Kg	2000.0	6,50	13.000,00
11298	FERMENTO BIOLÓGICO embalagem de 10 grs , composição do produto: femento biológico fresco (sacharomyces cerevisiae meyen) não contem glútem.	Und	40.0	0,90	36,00
38183	FERMENTO QUIMICO LATA COM 100GRfermento químico lata com 100gr	Unidade	50.0	2,85	142,50
22994	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPECAO CARIMBO DO SIF.	KG	600.0	13,90	8.340,00
17181	FRANGO, CONGELADO IN NATURA COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO	KG	1000.0	8,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	DO SIF				
454	FUBÁ, MILHO pct de 01 KG, de cor amarela, c/ aspecto cor e cheiro e sabor próprios, c/ ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujiades, parasitas e larvas.	Pct	1000.0	3,55	3.550,00
22899	GELATINA EM PO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 85 GRAMAS.	PCT	1200.0	1,09	1.308,00
22474	GROSELHA EMBALAGEM DE 1L	UNID	15.0	10,80	162,00
10749	GUARDANAPO Branco, folha simples, 20 cmx22cm, pacote com 100 unidades	Pct	500.0	1,40	700,00
38179	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSICAO NUTRICIONAL: 26% NO MINIMO DE GORDURA E PROTEINA. EMBALAGEM 400 GRAMAS	Unidade	1000.0	10,50	10.500,00
22946	LEITE LONGA VIDA. LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHTTEMPERATURE), COMPOSICAO NUTRICIONAL (100GRAMAS): MAXIMO DE 3G DE LIPIDIOS / 5G DE CARBOIDRATOS /	PCT	4000.0	3,15	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	MINIMO DE 3G DE PROTEINAS / VALOR CALORICO 60 KCAL.				
17182	LINGUIÇA CALABRESA	KG	400.0	14,80	5.920,00
644	MACARRÃO ESPAGUETE , COM SEMOLA, Nº0 Pacote de 01 KG.	Pct	2200.0	4,60	10.120,00
22909	MILHO PARA CANJICA CLASSE BRANCA, GRUPO EXTRA, TIPO 1. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	1000.0	3,00	3.000,00
22910	MILHO PARA PIPOCA. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	1000.0	3,00	3.000,00
577	MILHO VERDE;EM CONSERVA; LATA DE 200 GRAMAS	LATA	700.0	2,30	1.610,00
22913	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM 450GRAMAS, VARIOS SABORES. PACOTE COM 450 GRAMAS.	PCT	300.0	3,80	1.140,00
22912	MISTURA PARA TEMPERO TIPO SAZON. EMBALAGEM COM 12 PACOTES DE 60 GRAMAS.	UND	150.0	4,20	630,00
22930	OLEO DE SOJA, óleo comestível se soja, frasco 900ml, obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima de 10 meses, a contar da data da entrega FRASCO 900ML.	UND	2500.0	8,45	21.125,00
24761	ORÉGANO EMBALAGEM COM	UNIDAD E	40.0	1,50	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	10GRAMAS				
24754	Panetone tradicional - Panetone tradicional - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa, margarina e/ou manteiga e/ou gordura vegetal, gema de ovo, leite em pó integral, sal, podendo conter emulsificante, aromatizantes, acidulantes, antioxidantes, conservadores e demais ingredientes permitidos, pesando entre 400 gramas a 500 gramas. Embalado em papel celofane e em caixa cartonada, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote.	UN	1000.0	12,40	12.400,00
22996	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPECAO CARIMBO DO SIF. KG.	KG	1000.0	9,90	9.900,00
22492	PESSEGO EM CALDA, 800G	UNID	50.0	11,50	575,00
22914	PIMENTA DO REINO EM PO. PACOTE 50 GRAMAS.	PCT	50.0	1,80	90,00
22489	PIPOCA DOCE 40G, FARDO COM NO MINIMO 40 UNIDADES	UNID	250.0	19,50	4.875,00
22935	PIRULITOS, DIVERSOS SABORES. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	1000.0	7,99	7.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

22949	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA CONGELADA. VARIAS FRUTAS - DE ACORDO COM NECESSIDADE - FRUTAS PRINCIPAIS: GOIABA, LARANJA, ACEROLA, ABACAXI, CAJU, UVA, MARACUJA, TANGERINA E MORANGO.	KG	500.0	17,50	8.750,00
22915	POLVILHO, COR BRANCA, TIPO ARARUTA. 1KG	KG	1200.0	6,00	7.200,00
24762	PRATOS DESCARTAVEIS PCTCOM 10 UNIDADES	PACOTE	3000.0	1,50	4.500,00
22927	PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS, SACHE 15 A 25G PARA ADICAO DE 2 LITROS DE AGUA.	UND	2000.0	0,75	1.500,00
22916	PROTEINA, TEXTEURIZADA DE SOJA, COR ESCURA. PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	1000.0	4,80	4.800,00
22997	QUEIJO MUSSARELA TRADICIONAL PECA PEDACO. KG.	KG	200.0	25,00	5.000,00
22917	QUEIJO RALADO. PACOTE 50 GRAMAS.	PCT	200.0	4,39	878,00
25753	REFRIGERANTE 200 ML SABORES DIVERSOS	UNIDADE	1500.0	1,15	1.725,00
22471	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, TIPO GUARANÁ ANTARTICA, ALTA	UNID	1500.0	4,30	6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA (PET) 02L				
26696	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, TIPO FANTA LARANJA, FRASCO 2 LITROS DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	1500.0	5,50	8.250,00
22470	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, TIPO SPRITE E/OU SODA LIMONADA DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA (PET) 02L	UNID	1500.0	5,50	8.250,00
23002	REFRIGERANTE, SABOR COLA, TIPO COCA-COLA., FRASCO 02 LITROS DE ALTA QUALIDADE	UND	1500.0	7,50	11.250,00
23003	REFRIGERANTE, SABOR UVA, TIPO FANTA UVA. FRASCO 02 LITROS DE ALTA QUALIDADE	UND	1500.0	4,80	7.200,00
40593	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Produzidos em papel 100%celulose de fibras virgens. Cor branca Medida: 7,5X14cm	Unidade	2000.0	0,06	120,00
22943	SAL MOIDO REFINADO IODADO. PACOTE 1KG.	PCT	450.0	0,90	405,00
40594	SAQUINHO P/ GELADINHO, tamanho médio C/100 UN	Pacote	100.0	1,99	199,00
38182	SAQUINHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 UNIDADES Tamanho 12 x 5 cm. Medidas aproximadas	Pacote	12.0	21,50	258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

22948	SAQUINHOS PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES.,	PCT	140.0	12,50	1.750,00
630	SORVETE sabores diversos, temperatura conservação 0 a 4, prazo de validade 12 meses, ingredientes água/açúcar/glicose/leite em pó/leite/gordura, composição proteínas /lípidios/carboidratos.	Kg	150.0	19,50	2.925,00
40590	Suco de néctar da fruta, tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba EMBALAGEM DE 01 LITRO	Litro	600.0	5,18	3.108,00
22921	SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM 500 ML.	UND	300.0	2,10	630,00
10862	SUCO NATURAL, CONCENTRADO, SABOR GOIABA, EMBALAGEM 500ML	Un	300.0	4,50	1.350,00
22466	SUCO NATURAL, CONCENTRADO, SABOR MANGA, EMBALAGEM 500ML RENDE 03 LITROS	UNID	300.0	4,50	1.350,00
22462	SUCO NATURAL, CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 500ML	UNID	300.0	7,21	2.163,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	RENDE 03 LITROS				
22463	SUCO NATURAL, CONCENTRADO, SABOR UVA, EMBALAGEM 500ML RENDE 03 LITROS	UNID	300.0	4,80	1.440,00
22928	TEMPERO, ALHO E SAL, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	800.0	2,50	2.000,00
22480	UVAS PASSAS, EMBALAGEM 200G	UNID	200.0	4,75	950,00
17111	VINAGRE, 1000ML	UNI	500.0	2,00	1.000,00

- 1.2. Fica estipulado no presente contrato o valor de R\$ **499.172,40 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)** referente aos lotes discriminados na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 2.1. A entrega total dos itens deverá obedecer datas e locais descritos, em até 05(CINCO) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos produtos será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela conforme cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	DOTAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO.....	03.01.01.04122.0002.2011.33903000
POLICIA MILITAR	03.01.01.06.181.0002.2016.33304100
AGRICULTURA	05.01.01.20.122.0034.2028.33903000
SAUDE	06.01.01.10.301.0014.2039.33903000
PSF	06.01.01.10.301.0014.2041.33903000
EDUCAÇÃO	07.01.01.12.361.0020.2060.33903000
ENSINO FUNDAMENTAL	07.02.01.12.361.0024.2060.33903000
ASSISTENCIA SOCIAL	08.02.02.08.244.0009.2079.33903000
CULTURA	07.05.01.13.392.0026.2072.33903000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02.02.08.244.0009.2079.33903200
MANUTENÇÃO	07.02.01.12.361.0020.206733903000
TRANSPORTE ESCOLAR	
MAN. ATIVIDADES DO	02.01.01.04.122.0002.200633903000
GAB. DO PREFEITO	
MANU. DEP OBRAS E	11.01.01.15.451.0029.;2095.33903000
SERV. URBANOS	

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA se responsabiliza:

5.1.1. Entregar todos os gêneros alimentícios contratados, conforme o modo e tempo convencionados e os mesmo deverão estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA** – e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **MAPA** – que dispõe sobre alimentos.

5.1.2. Entregar os gêneros alimentícios nos locais determinados pelas Secretarias Municipais Solicitantes, conforme Programação e emissão de Orden de Fornecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Obs: a aquisição será parcelada de acordo com necessidades do município e a entrega deverá ser feita no município independentemente da quantidade solicitada..

5.1.3. Que nas embalagens dos gêneros perecíveis conste características (composição) do produto, validade, peso, lote e Registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA). As embalagens internas/primárias (embalagem plástica atóxica - pacote) deverá ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente.

5.1.4. Que todos os itens deverão obedecer a **Resolução/FNDE/CD/Nº 32** de 10 de agosto de **2006**, prioritariamente o **artigo 15 e seus parágrafos 2º ao 4º** que estabelece normas para o Controle de Qualidade do Programa.

5.1.5. Que nos **Gêneros Não-perecíveis** deverão ter no **ato da entrega** um mínimo de **80% de sua validade**.

5.1.6. Que nos **Gêneros Perecíveis** deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observados, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas/machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

5.1.7. Responder por danos à Administração ou a terceiros decorrentes de vícios ou defeitos ocultos que tornem o material impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor, mesmo que o material pereça em poder do **CONTRATANTE**, em razão do vício existente ao tempo da entrega;

5.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do presente contrato;

5.1.9. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

5.1.10. Entregar a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, junto com o seu objeto, obedecendo os prazos mencionados no Termo de Referência

5.2. O CONTRATANTE se responsabiliza:

5.2.1. Pagar pontualmente a **CONTRATADA** pela execução do contrato;

5.2.2. Fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial e total do presente contrato. E verificada a não-conformidade de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

5.2.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela **CONTRATADA**;

5.2.4. Fiscalizar com representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará (ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

5.2.5. Avisar a **CONTRATADA** no caso das entregas (conforme **cronograma de entrega**, em anexo) forem alteradas de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**. Os fornecedores, neste caso, serão comunicados das alterações com **5 (cinco) dias de antecedência**.

5.2.6. Avisar a **CONTRATADA** se caso a data de entrega prevista no cronograma, recaírem em dias considerados feriados (Municipais, Estaduais e Federais) a mesma deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 77 e pelos motivos elencados no artigo 78, nos modos previstos no artigo 79, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Constituem motivo para rescisão do contrato:

6.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, horários, prazos e/ou itinerário;

6.1.2. A subcontratação total ou seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

6.1.3. O atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios, objeto da presente licitação;

6.1.4. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

6.1.5. O protesto de títulos ou a emissões de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da **CONTRATADA**;

6.1.6. Razões de interesse do serviço público;

6.1.7. A supressão por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

6.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A recusa pelo fornecedor em não entregar o material ou descumprimento de alguma cláusula prevista neste contrato ao adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

- 7.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 7.2. O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 7.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.6. impedimento de licitar e contratar com o município de Glaucilândia pelo período de 02 anos, conforme o art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

- 8.1. o contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65 da lei 8666/93.
- 9.2. Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

poderá ser realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato, regem-se pelos dispositivos da Lei Federal I n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado;

10.2. Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Glaucilândia-MG, 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA-MG.
(CONTRATANTE)

SUPERMERCADO VIEIRA LTDA-EPP
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

CPF: _____

CPF: _____